

PORTARIA Nº 81 DE 10 DE JULHO DE 2015

Cria a Comissão de Estudos Técnicos e Administrativos na área de Gestão de Pessoal no âmbito do Município de Itapagipe e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Legislação Municipal pertinente, e,

Considerando a indicação da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoal quanto a demanda de servidores nos diversos setores da Administração Municipal;

Considerando a importância da realização de levantamentos, estudos técnicos e administrativos destinados a verificar a atual necessidade do Município de preenchimento de vagas para cargos efetivos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Estudos Técnicos e Administrativos na área de Gestão de Pessoal com a finalidade de realizar os levantamentos, estudos técnicos, legais e administrativos referentes ao quadro de recursos humanos, nas áreas de administração, de saúde, de educação, de assistência social, de obras e outras, com escopo de verificar a necessidade e viabilidade de realização de concurso público e/ou processo seletivo para o preenchimento de vagas em cargos efetivos e/ou funções no âmbito do Município de Itapagipe.

Art. 2º Além das atribuições previstas no artigo anterior a Comissão deverá proceder a uma análise detalhada da legislação municipal referente a Gestão de Pessoal, visando, se necessário, a sua modernização.

Art. 3º A Comissão criada por esta Portaria será composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

- 1) Mario Lucio Queiroz da Costa, Secretário Municipal de Administração e Planejamento;
- 2) Selma Aparecida Silva, Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoal;
- 3) Heloisa da Costa Queiroz Bitar, Superintendente de Depto. de Gestão de Pessoal;
- 4) Elda Vieira Queiroz Garcia, Secretário Adjunto de Educação;
- 5) Débora Ferreira de Assis, Superintendente de Departamento de Radiologia.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável automaticamente por igual período, se necessário, relatório conclusivo do trabalho realizado, indicando procedimentos a serem adotados.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 10 de julho de 2015.

WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento